

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912388676 QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO		
CNPJ/MF: 21.652.711/0001-10	Inscrição Estadual: ISENTO	
SIGLA/Nome resumido: ***	Ramo de Atividade: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL	
Endereço: RUA 82 Nº 400 – 4º ANDAR – SETOR CENTRAL		
Cidade: GOIÂNIA	UF: GO	CEP: 74015-908
Telefone: (62) 3201-5453 / 5456 / 5447	FAX:	
Endereço Eletrônico: nilva-as@segplan.go.gov.br		
Nome do Representante Legal: FRANCISCO GONZAGA PONTES		
Cargo/Função: SECRETÁRIO DE ESTADO	RG: 587890 DGPC-GO	CPF: 137.004.991-91
Nome do Representante Legal: ANTÔNIO GUIDO SIQUEIRA PRATTI		
Cargo/Função: PROCURADOR DO ESTADO	RG: 378461 SSP/GO	CPF: 134.303.431-00

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: DIRETORIA REGIONAL DE GOIÁS	CNPJ/MF: 34.028.316/0013-47	
Endereço: PRAÇA CÍVICA, Nº 11 – CENTRO		
Cidade: GOIÂNIA	UF: GO	CEP: 74.003-901
Telefone: (62) 3226-2202	FAX: (62) 3226-2203	
Endereço Eletrônico: geven-gt@correios.com.br		
Diretor Regional: ADIEL COSTA MACEDO		
RG: 3523311 SSP GO	CPF: 863.477.721-91	
Gerente de Vendas JANE SOARES BASTOS		
RG: 4361737 DGPC GO	CPF: 001.252.031-44	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93, o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912388676**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1. Incluir no Contrato Múltiplo Original o subitem 2.3. da cláusula SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, contendo o Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios, efetivando-se quando da assinatura deste Termo.

1.2. Excluir os serviços PAC 41068 e SEDEX 40096 e o anexo de LIMITE DE DIMENSÕES E PESOS, efetivando-se quando da assinatura deste Termo.

1.3. Incluir os serviços ENCOMENDAS NACIONAIS por meio do(s) ANEXO(s) correspondente(s), rubricado(s) pelas partes, contendo os procedimentos pertinentes ao serviço incluído, efetivando-se quando da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO

Inclusão do subitem 2.3. na cláusula SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS com a seguinte redação:

“2.3. A **CONTRATANTE** será categorizada pela **ECT**, conforme tabela definida no Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios, disponível no site www.correios.com.br.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXCLUSÃO

Excluir o(s) ANEXO(s) nº(s) I – LIMITES DE DIMENSÕES E PESO; VIII – PAC 41068 e IX – SEDEX 40096, do contrato original

CLÁUSULA QUARTA – DA INCLUSÃO DOS SERVIÇOS

Inclusão do ANEXO nº XI - ENCOMENDAS NACIONAIS ao contrato original conforme modelo(s) apenso(s) a este termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo passará a vigorar a partir da data de sua assinatura até o término do Contrato Original.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Goiânia/GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:


Goiânia, de de 2017.

Pela CONTRATANTE:

Pela ECT:


FRANCISCO GONZAGA PONTES
Secretário de Estado


ADIEL COSTA MACEDO
Diretor Regional – DR/GO


ANTÔNIO GUIDO SIQUEIRA PRATTI
Chefe da Advocacia Setorial


JANE SOARES BASTOS
Gerente de Vendas – DR/GO

TESTEMUNHA DA CONTRATANTE

TESTEMUNHA DA CONTRATADA

NOME:
CPF Nº:

NOME:
CPF Nº:


Ruben Daniel Monteiro de Araújo
Coordenador de Vendas
REVEN-1/DR/GO
8 330.377-4

FICHA RESUMO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS		DATA		____/____/____	
CONTRATANTE			NÚMERO DO CONTRATO		
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO			9912388676		
CÓDIGO ADM		PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL			
15406806		30/11/2016 a 29/11/2017			
CICLO DE FATURAMENTO (PERÍODO BASE)			VENCIMENTO DA FATURA		
Serviços prestados do dia 01 ao dia 31 do mês.			Dia 21 do mês seguinte ao da prestação do serviço (Período Base)		
ENTREGA DA FATURA			DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA		
DATA LIMITE PARA A ENTREGA DA FATURA NO ENDEREÇO PRÉ-ESTABELECIDO 05 dias úteis antes do vencimento da fatura. Obs.: Na hipótese de haver atraso na disponibilização da fatura, o vencimento será prorrogado pelo número de dias do referido atraso.			DATA LIMITE PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA NA INTERNET 10 dias antes do vencimento da fatura, ficarão disponibilizadas no endereço http://www2.correios.com.br/produtos_servicos/sfc/default.cfm as faturas (com código de barras) e os correspondentes extratos, contendo analiticamente os lançamentos que deram origem ao referido documento de cobrança.		
DR DE ORIGEM DO CONTRATO			ÓRGÃO GESTOR DO CONTRATO		
GOIÁS			GEVEN/GO		
FATURAMENTO					
[] DESCENTRALIZADO POR CENTRO DE CUSTO					
[X] CENTRALIZADO					
ESPECIFICIDADES DOS SERVIÇOS					
SERVIÇOS CONTRATADOS (código/discriminação)	INÍCIO DO SERVIÇO	TÉRMINO DO SERVIÇO	PERIODICIDADE DA COTA MÍNIMA	COTA MÍNIMA EXCLUSIVA?	UNIDADE DE VINCULAÇÃO
***	LIMITES DE DIMENSÕES E PESOS	30/11/15	***	***	NACIONAL
RC85001 RC85002 RC85003 RC85004	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS	30/11/15	29/11/17	-	NACIONAL
RC34100	CAIXA POSTAL	30/11/15	29/11/17	-	NÃO

SERVIÇOS CONTRATADOS (código/discriminação)		INÍCIO DO SERVIÇO	TÉRMINO DO SERVIÇO	PERIODICIDADE DA COTA MÍNIMA	COTA MÍNIMA EXCLUSIVA?	UNIDADE DE VINCULAÇÃO
RC45000S RC45000P	CORREIO INTERNACIONAL	30/11/15	29/11/17	-	NÃO	NACIONAL
RC14745	MDPB	30/11/15	29/11/17	MENSAL	NÃO	NACIONAL
14036	MDPD	30/11/15	29/11/17	-	NÃO	NACIONAL
RC10073	CARTA COMERCIAL	30/11/15	29/11/17	MENSAL	NÃO	NACIONAL
RC41068	PAC	30/11/15		MENSAL	NÃO	NACIONAL
RC40096	SEDEX CONVENCIONAL 40096	30/11/15		MENSAL	NÃO	NACIONAL
RC60070	TELEMÁTICOS	30/11/15	29/11/17	MENSAL	NÃO	NACIONAL
RC04162	ENCOMENDAS NACIONAIS		29/11/17	MENSAL	NÃO	NACIONAL

Pela CONTRATANTE:

Pela ECT:


FRANCISCO GONZAGA PONTES
Secretário de Estado


ADIEL COSTA MACEDO
Diretor Regional – DR/GO


ANTÔNIO GUIDO SIQUEIRA PRATTI
Chefe da Advocacia Setorial



JANE SOARES BASTOS
Gerente de Vendas – DR/GO

TESTEMUNHA DA CONTRATANTE

TESTEMUNHA DA CONTRATADA

NOME:
CPF Nº:

NOME:
CPF Nº:


Ruben Daniel Monteiro de Araújo
Coordenador de Vendas
REVEN-1/DR/GO
8 330.377-4

2º Termo Aditivo ao Contrato Múltiplo Versão Órgão Público ECT x SECRETARIA DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO Nº 9912388676

5

ANEXO Nº XI

SERVIÇOS DE ENCOMENDAS NACIONAIS**1. OBJETO**

1.1 Serviços para envio de bens, com ou sem valor declarado, e documentos, em âmbito nacional, abrangendo o recebimento ou a coleta, o transporte e a entrega ao destinatário.

1.2 São serviços de encomendas contemplados neste instrumento:

- a) SEDEX: serviço expresso para envio de mercadorias e documentos.
- b) SEDEX Hoje: serviço para envio de mercadorias e documentos com entrega garantida no mesmo dia de postagem.
- c) SEDEX 10: serviço para envio de mercadorias e documentos com entrega garantida até as 10 horas do dia útil seguinte ao da postagem.
- d) SEDEX 12: serviço para envio de mercadorias e documentos com entrega garantida até as 12 horas do dia útil seguinte ao da postagem.
- e) PAC: serviço não expresso para envio de mercadorias.
- f) LOGÍSTICA REVERSA: serviço de retorno de encomenda, mediante autorização de postagem, com possibilidade de entrega simultânea de outra encomenda no momento da postagem ou da coleta.

1.3 São serviços adicionais de encomendas contemplados neste instrumento:

- a) Aviso de Recebimento (AR): serviço adicional que possibilita a devolução do aviso de confirmação da entrega com data e assinatura do recebedor da encomenda.
- b) Coleta Domiciliar Programada: serviço de coleta exclusivo para clientes com contrato, com frequência de coleta programada em dias e horários previamente estabelecidos e de acordo com a viabilidade operacional.
- c) Devolução de Documento (DD): serviço adicional de devolução, ao REMETENTE, de canhoto de nota fiscal, ou documento equivalente, assinado, sem conferência de conteúdo por parte do DESTINATÁRIO. Exclusivo para clientes com contrato.
- d) Disque Coleta: serviço adicional de coleta domiciliar solicitada via internet ou central de atendimento dos CORREIOS.
- e) Grandes Formatos (GF): serviço adicional que permite a postagem de encomenda com dimensões superiores aos padrões convencionais. Exclusivo para clientes com contrato.
- f) Mão Própria (MP): serviço adicional que garante a entrega da encomenda exclusivamente às pessoas indicadas pelo REMETENTE, podendo haver, para cada encomenda, até três indicações.

g) Pagamento na Entrega: serviço adicional para envio de encomenda contra pagamento, por parte do DESTINATÁRIO, do valor definido na postagem.

h) Posta Restante Pedida: serviço adicional em que o REMETENTE solicita disponibilizar a encomenda em uma unidade de atendimento habilitada para retirada pelo DESTINATÁRIO.

i) Protocolo Postal (SPP): serviço adicional de protocolo de documento a distância, com certificação de data e hora.

j) Valor Declarado (VD): serviço adicional pelo qual o REMETENTE declara o valor de um objeto postado sob registro, para fins de indenização, em caso de extravio ou avaria, em valores superiores aos da cobertura da indenização automática, proporcional ao dano (total ou parcial) do conteúdo da encomenda.

1.4 Detalhamentos da prestação dos serviços e dos serviços adicionais estão disponíveis no Termo de Condições de Prestação de Serviços de Encomendas Nacionais no portal dos CORREIOS na internet (www.correios.com.br/encomendas).

1.5 Ao contratar os serviços de encomendas, o cliente terá acesso a um pacote de serviços que consiste em um conjunto de benefícios a serem concedidos aos clientes em função de maior e melhor utilização das soluções disponíveis. O detalhamento consta no Termo de Condições Comerciais dos Pacotes de Serviços de Encomendas no portal dos CORREIOS na internet (www.correios.com.br/encomendas).

2. DAS OBRIGAÇÕES DOS CORREIOS

2.1 Disponibilizar à CONTRATANTE instruções, formulários, interfaces e leiautes necessários à utilização das ferramentas tecnológicas dos CORREIOS.

2.2 Cumprir os prazos de entrega das encomendas, de acordo com o serviço contratado.

2.3 Coletar ou receber as encomendas em unidades dos CORREIOS habilitadas, de acordo com a viabilidade operacional.

2.4 Transportar as encomendas e entregá-las no endereço do destinatário indicado no rótulo de endereçamento, mediante recibo, a qualquer pessoa que se apresente e que seja capaz de recebê-la.

2.5 Devolver as encomendas cuja entrega não tenha sido possível, indicando a causa determinante da impossibilidade.

2.6 Indenizar a CONTRATANTE nos casos de não conformidades de entrega.

2.7 Conceder à CONTRATANTE os benefícios em função das contrapartidas negociadas.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 Atender as orientações e procedimentos estabelecidos no Termo de Condições de Prestação de Serviços de Encomendas Nacionais.

3.2 Cumprir as contrapartidas específicas previstas no Termo de Condições Comerciais dos Pacotes de Serviços de Encomendas.

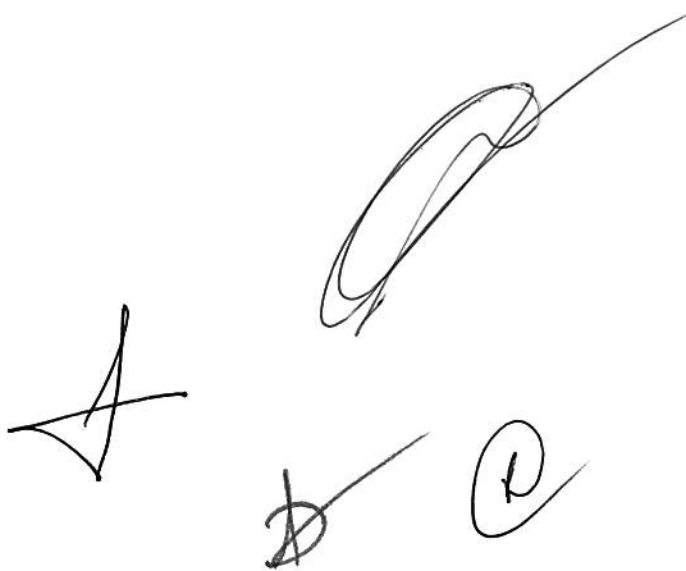
3.3 Observar as exigências fiscais e tributárias relativas à remessa das encomendas, na forma da legislação vigente.

4. PREÇOS E REAJUSTE

4.1 Pela prestação dos serviços contratados, a CONTRATANTE pagará aos CORREIOS os valores contidos nas tabelas de preços e eventuais descontos que fizer jus, conforme a categoria do programa de relacionamento definida para este contrato.

5. VIGÊNCIA DESTE ANEXO

5.1 O presente ANEXO terá vigência a partir de sua inclusão no contrato de prestação de serviços com os CORREIOS até sua exclusão ou a data final de vigência do contrato.



FICHA TÉCNICA – PACOTES DE ENCOMENDAS

RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO**CNPJ: 21.652.711/0001-10****CONTRATO Nº: 9912388676****NOME DO PACOTE: ENCOMENDA 1****SITE E-COMMERCE/MARKETPLACE****DATA DE INÍCIO DE VIGÊNCIA:**

Mais informações, favor consultar o Termo de Condições Comerciais dos Pacotes de Encomendas e o Termo de Intermediação de Comércio Eletrônico disponibilizado no portal dos Correios:

<http://www.correios.com.br/para-voce/correios-de-a-a-z/cartao-correios-facil>